



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
Avenida São Paulo, 80-S – Alvorada – Lucas do Rio Verde – Mato Grosso  
Fone: (65) 3548-2541 – secretariadosconselhos@lucasdorioverde.mt.gov.br

## **RESOLUÇÃO Nº 027/2021 – CMDCA.**

Dispõe sobre a liberação de Recursos para Projeto a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LRV, na modalidade de Chancela, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 1.999/2011 e Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1999/2011 e suas atualizações;

Considerando a manifestação de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas em indicar a Organização da Sociedade Civil de sua preferência para a destinação dos recursos provenientes da dedução do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Considerando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 13 da Resolução nº 137/2010 do CONANDA: “*Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados em cada chancela de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente*”;

Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2021, Ata nº 317;

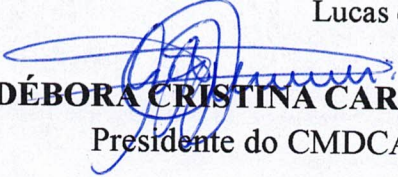
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 32.507,07 (trinta e dois mil e quinhentos e sete reais e sete centavos), referente a execução do Módulo I, por meio do Projeto “Viver 2021”, na modalidade Chancela.

**Art. 2º** – Manter R\$ 8.126,76 (oito mil cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que corresponde o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de R\$ 40.633,83 (quarenta mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 03 de setembro de 2021.

  
**DÉBORA CRISTINA CARNEIRO**  
Presidente do CMDCA